

RELATÓRIO FINAL DE "ALUGUER OPERACIONAL DE 8 VIATURAS"

RELATÓRIO FINAL

(art. 148.º do Código dos Contratos Públicos)

Ao dia 27 do mês de setembro de dois mil e dezassete, nas instalações deste Município, reuniu o júri responsável pelo procedimento para "Aluguer Operacional de 8 Viaturas", a fim de analisarem eventuais pronúncias dos concorrentes, ao abrigo do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do procedimento de concurso público, acima referido.

Findado o prazo concedido ao abrigo do direito de audiência prévia, de acordo com o estipulado no n.º 1, o artigo 123.º, do CCP, nenhum dos concorrentes se pronunciou no âmbito do direito de audiência prévia, como tal, o júri do procedimento entende que, face ao exposto, o relatório preliminar acolheu o consentimento de todos os concorrentes.

Como tal, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o júri do procedimento delibera, por unanimidade, manter o teor do relatório preliminar (em anexo) e propor a adjudicação da aquisição de serviços à empresa FINLOG - Aluguer e Comércio de Automóveis S.A., pelo valor de 119.063,88€ € (cento e dezanove mil e sessenta e três euros e oitenta e oito cêntimos), dos quais 112.655,88€ acrescidos de Iva à taxa legal em vigor e 6.408,00€ (referentes a seguros) não sujeitos a Iva.

De acordo com o prescrito, no n.º 4 do citado artigo e Decreto-Lei cabe ao órgão competente decidir sobre a aprovação da proposta contida neste relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar foi elaborado o presente relatório final que vai ser devidamente assinado por todos os membros deste Júri.

O júri do procedimento,

Presidente do Júri

1º Vogal

2º Vogal